



Prefeitura de Carapicuíba  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.152, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre o Projeto de Recuperação e Reforço na Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências”*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no País;

**Considerando** que foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública pelo Governo Estadual de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 5.111, de 9 de abril de 2021, manteve a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba;

**Considerando** que as aulas presenciais para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino foram suspensas durante aproximadamente 15 (quinze) meses, entre os anos de 2020 e 2021;

**Considerando** que a citada paralisação trouxe grandes defasagens no aprendizado dos alunos;

**Considerando** que esta Administração, por meio de sua Secretaria de Educação, entende necessária a criação de um Projeto de Recuperação e Reforço, visando mitigar tais defasagens;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Projeto de Recuperação e Reforço na Rede Pública Municipal de Ensino, para alunos do Ensino Fundamental I.

Art. 2º As diretrizes do Projeto serão detalhadas por meio de Resolução, Portaria ou outro ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Projeto tratado neste Decreto obedecerá aos ditames da Lei Municipal nº



**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.052, de 14 de dezembro de 2010 e suas alterações, em especial as alíneas “b” e “d” do inciso II do artigo 41, e Lei Municipal nº 2.996, de 7 de maio de 2010, entre outras legislações aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 16 de setembro de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**